



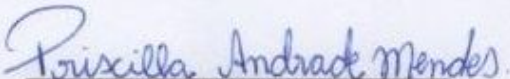
**SINDICATO DE AGENTES COMUNITÁRIO
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
ENDEREÇO: RUA ALVARO DE OLIVEIRA, 71 FUNDOS
BANGU – RIO DE JANEIRO – RJ [EMAIL - sindacsri@gmail.com](mailto:sindacsri@gmail.com)
CNPJ 12.107.224/0001-86

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINDACS/RJ, REALIZADA EM 30 DE
NOVEMBRO DE 2017.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 14h00min horas, em segunda convocação, na Avenida Passos nº 34, no Sindispetro - Centro, Rio de Janeiro - RJ realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Categoria de Agentes Comunitários de Saúde que trabalham na rede municipal para as Organizações sociais Viva Rio, SPDM, Gnosis, IABAS e Fiotec, para tratar dos seguintes itens de pauta: 1 - Informes; 2 – Avaliação da greve dos Agentes Comunitários de Saúde da atenção primária. A mesa foi presidida pelo Sr. Ronaldo da Silva Moreira, Presidente da entidade e Diretor regional AP 5.1, Wagner José Silva de Souza, Vice Presidente e Diretor regional AP 3.1 e secretariada por mim, Priscilla Andrade Mendes, Diretor regional AP 4.0. **1. Informes.** Abrindo os trabalhos, foi realizada a leitura do edital de convocação com apresentação das pautas. Foi realizada leitura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de Novembro de 2017. Foi realizada leitura do Comunicado à categoria emitido no dia 28 de Novembro de 2017, sobre a Audiência de Conciliação do Dissídio Coletivo de Greve suscitado pelo Município. Se inscreveram para fala os Servidores Ronaldo, Wagner, Ana Maria, Mauro, José Messias. Foram prestados os seguintes informes: O Presidente Ronaldo da Silva Moreira falou sobre os fatos que se seguiram durante as mesas de negociações entre o coletivo do Nenhum Serviço de Saúde a Menos (NSSM - integrado pelos sindicatos e representantes dos trabalhadores da Saúde) com o Município. Constatando que as negociações inicialmente viabilizadas por intermédio do Ministério Público do Trabalho (MPT - representado pela Procuradora Deborah Felix), no dia 28 de Novembro de 2017 passaram a ocorrer junto ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT – representado pela Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo), devido Dissídio Coletivo de Greve impetrado pelo Município. Informa que a greve não foi julgada abusiva/ilegal pelo tribunal, que neste primeiro momento tem cumprido papel conciliador, tendo em vista que a reivindicação do movimento dos trabalhadores da saúde é legítima. O Vice Presidente Wagner, relatou que o MPT mostrou surpresa no que se refere à atitude do Município em ajuizar ação, em meio às mediações já desenvolvidas desde 14 de Novembro de 2017. Esclarece à categoria que o TRT está a favor da nossa luta. Considera a saúde a área mais urgente, e exige da prefeitura que o cuidado com as pessoas seja cumprido de fato, e não fique apenas no discurso. E para garantir o cumprimento, manda a Prefeitura apresentar planejamento para fechamento do calendário

2017 e 2018, e que orienta que seja retirado recurso de quaisquer outras áreas, mas que a saúde da população seja garantida. Defende a proposta apresentada pelo TRT, que sugere às categorias a manutenção do efetivo de 50%. Esclarece que, segundo a fala da própria Desembargadora, estaríamos recuando, para mais a frente “dar um salto”, tendo em vista que se espera uma resposta positiva por parte da prefeitura no cumprimento de suas obrigações. Nos discursos que se seguiram, foi indagado se no planejamento que deverá ser apresentado em juízo estará previsto o pagamento dos juros e multas devidos aos trabalhadores em decorrência do atraso. Houve fala contrária a mudança na organização da greve, no que se refere ao percentual dos serviços, sob a alegação de que mesmo com os 30% (trinta por cento) o prefeito tem se “acomodado”, e que com 50% geraria um ambiente ainda mais confortável. Também foi questionada a decisão pelo não lançamento das produções no prontuário eletrônico. Esta última fala, foi encerrada em meio à explícita manifestação do público contra os argumentos apresentados. Em resposta às indagações, foi explicado que; sobre Juros/Multa/Dissídio: a Viva Rio fará pagamento em 3 parcelas de 8% (oito por cento), a SPDM paga dissídio desde o início do ano, quanto ao IABAS entraremos com outra ação judicial, conforme orientado pelo MPT. Dos 50% (cinquenta por cento): O recuo em aumentar o percentual, prevê que o Município cumpra com o que foi determinado no tribunal. E caso a Prefeitura não cumprir, daremos um salto, fortalecendo ainda mais o movimento. Da forma da greve: Faz saber que o formato da greve foi decidido pela assembleia, que é soberana em suas decisões. A decisão visa impactar no SSA2 que gera recursos financeiros ao Município. Portanto, em respeito à assembleia, o NÃO registro deverá ser mantido. **2. Avaliação da greve dos Agentes Comunitários de Saúde da atenção primária.** Às 14h47min abriu-se votação para manutenção da Greve. Foram contados 427 votos a favor, 2 contra e 0 abstenções. Ficando assim mantida a greve por prazo indeterminado da categoria de Agentes Comunitários de Saúde, em manifesta vontade dos trabalhadores. Se inscreveram para fala os Servidores Carlos, Roberta, Fabiana, Fabio, Daiane, Carla, Mauro, Ivanise, Ana Maria, Aline, Simone, Igor, Livia. Apresentadas as pautas, foi feita pelos inscritos encaminhamento de contrapropostas. As proposições foram votadas e aprovadas, ficando decidido que: Seguindo recomendação do TRT, será mantido um efetivo de 50% (cinquenta por cento), em regime de escala, para assegurar a continuidade do serviço e manutenção de atividades consideradas essenciais, contados 409 votos a favor, 18 contra e 2 abstenções. Caso o Município não cumpra o que foi determinado em juízo retornará ao percentual de 30% (trinta por cento) de imediato, até deliberação em próxima assembleia, contados 428 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção. Que conste em ata que a próxima assembleia está agendada para o dia 07 de Dezembro de 2017. Foi determinado que fica mantida a decisão pelo não registro de produção contabilizada no SSA2 no sistema, e quem deixar de cumprir a recomendação deverá sair da greve, contados 411 votos a favor, 14 contra, 4 abstenções. Mantida a decisão concernente a forma de acompanhamento das gestantes e das crianças. Gestantes por busca ativa, e criança com acompanhamento regular até 11 meses e 29 dias, proposta aprovada – a resolução recebeu 2 contrapropostas, ambas rejeitadas somando apenas 39 votos, em uma votação onde não houve abstenção. Agenda de mobilização junto ao movimento NSSM, que prevê ato para o dia 05 na porta das O.S's, e demais mobilizações a

serem divulgadas por intermédio do Sindicato, aprovada por unanimidade. Cada uma das proposições foram votadas e aprovadas. Os demais aspectos da greve acordados na Assembleia do dia 11 de Novembro de 2017 foram mantidos. Votação encerrada às 15h54min. Os casos de assédio deverão ser imediatamente informados ao sindicato, que estará dirigindo a denúncia para o coletivo do movimento Nenhum serviço de saúde a menos, e aos órgãos competentes, para as devidas medidas cabíveis. Os ACS's estão orientados a acompanhar os informes do SINDACSRJ pelos nossos grupos de whatsapp, e no site oficial da entidade sindical (<https://sindacsrl.wixsite.com/municipal>). Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou os trabalhos às 16h03min, sendo por mim, secretária Priscilla Andrade Mendes, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme vai por mim assinada juntamente com o Presidente Ronaldo da Silva Moreira. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2017.



Priscilla Andrade Mendes
Secretária



Ronaldo da Silva Moreira
Presidente do SINDACSRJ